



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000410/18	20/12/2018 07:20:02	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00338722-2 / ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 685.108.704-97	
2.3 Endereço: RUA VICENTE FERREIRA MARQUES, 91	2.4 Bairro: RECANTO DAS ACACIAS III	
2.5 Município: CAPINOPOLIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.360-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00340827-5 / ALANE DE ALENCAR MELO	3.2 CPF/CNPJ: 240.415.136-34	
3.3 Endereço: AVENIDA ANTONIO DOMINGOS FRANCO, 80	3.4 Bairro: PLATINA	
3.5 Município: ITUIUTABA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.307-068
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda das Pontinhas	4.2 Área Total (ha): 119,4248		
4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17.403	Livro: 2	Folha: 01	Comarca: ITUIUTABA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 649.500	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.919.500	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	119,4248
Total	119,4248
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	54,5227
Agricultura	15,5756
Pecuária	46,4607
Infra-estrutura	0,6100
Área já desmatada, porém abandonada	1,2358
Outros	1,0200
Total	119,4248

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			10,4000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril		1,2358
	Outro: pastagem		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		33,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		33,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
Mata Atlântica			15,5756
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem antropizada			15,5756
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6)
			Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000		
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Agricultura	plantio de cana de açúcar		15,5756
	Total		15,5756
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	18,09	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**Características da Propriedade:**

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda das Pontinhas, registrada sob nº 17.403 livro 02 do SRI de Ituiutaba-MG. A propriedade esta inserida no Bioma Mata Atlântica na coordenada geográfica UTM 22K 649500 (X) e 7920000 (Y) de ecossistema Cerrado Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Rio Tijucu.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura areno-argilosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para pecuária.

Reserva Legal:

A Reserva Legal da propriedade perfaz um total de 24,3927ha e encontra-se averbada em cartório conforme AV-01-17.403, datada de 19/05/2010. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG- 3134202-090A.CE15.CF3F.479E.8B43.32CC.A0DD.E301 CADASTRADO 01/05/2016 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade. Possui ainda um remanescente florestal de 19,73ha de vegetação nativa que servirão para averbar outras áreas desde que pertençam ao mesmo bioma de Mata Atlântica.

Recursos Hídricos:

A área de APP é formada Por uma vertente sem denominação, perfazendo um total de 12,6558ha sendo: 3,3ha de área úmida nativa, 7,10ha de APP seca nativa, 1,2358ha APP a reflorestar e 1,02ha de APP consolidada.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Dipteryx alata (baru), Astronium SP (guaritá), Machaerium opacum (Jacarandá), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros, lobo guará, etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 33 arvores isoladas e arbustos como Hymeneae stignorcapa (jatobá), jacarandá, Dipteryx alata (baru), e as demais apresentadas na contagem de arvores apensa ao processo em uma área de 15,5756ha de área agricultável. Fica liberado o corte das 33 arvores e arbustos por não haver restrição são passíveis de intervenção ambiental por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13. Pelos motivos apresentados por não contrariar a legislação vigente somos favoráveis à regularização do empreendimento conforme CAR apresentado apenso ao processo. Sugiro um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o proprietário deverá fazer os trabalhos de conservação de solo, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva para evitar queimada e como medida compensatória o proprietário devera apresentar um PTRF para efetuar o plantio 330 arvores pelo corte das arvores isoladas.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP: _____

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- _____

17. DATA DO PARECER